



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE DE PINDOBAL MIRI, DISTRITO DE CURUÇAMBABA, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RAIMUNDO NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar, localizada em Pindobal Miri, Distrito de Curuçambaba, passa a denominar-se “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR RAIMUNDO NUNES DA SILVA**”.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem póstuma ao ilustre Professor, que em vida, contribuiu significativamente com a educação da referida comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2012.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal